

LEI N º 2.170 DE 03/10/83

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarada de Utilidade Pública o “CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO”, com sede nesta cidade e estatuto registrado no livro A-1, fls.1, do cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela de contém.

Prefeitura Municipal de Iturama,03 de outubro de 1983.
Prefeito Municipal